

CAPITÓLIO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ Nº 03.473.509/0001-40

Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2001

1 - Data e Local: Aos 10 dias do mês de dezembro de 2001, às 15:00 horas, na Sede Social da Companhia, à Av. Brigadeiro Luiz Antonio nº 3235 - 4 andar - São Paulo - SP. **2 - Convocação:** Dispensada a publicação da convocação pelo comparecimento unânime dos acionistas (art. 124, parágrafo 4º da Lei nº 6404 de 15/12/76). **3 - Quorum:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social, deixando de votar os legalmente impedidos. **4 - Composição da Mesa:** Terumi Yamamoto - Presidente. Antonio Moscarelli - Secretário. **5 - Deliberações:** 5.1 - A Assembléa Geral Extraordinária, por unanimidade de votos, representando a totalidade do Capital Social: 5.1.1. - Aceitou os pedidos de renúncia apresentados pelo Diretor Presidente Terumi Yamamoto e pelo Diretor Cláudio José. 5.1.2 - Elegeu para ocupar os cargos de Diretor Presidente e Diretor sem Designação Específica, respectivamente, os Srs. Abilio dos Santos Diniz, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.965.961 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 001.454.918-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Tucumã nº 401 - 14º andar e Terumi Yamamoto, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.810.038 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 675.866.358-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Della Casa nº 111, com mandato a encerrar-se na Assembléa Geral que apreciar as contas do exercício social findo em 31.12.2002. 5.1.3 - Confirmou a atual composição da Diretoria que terá mandato até a Assembléa Geral que apreciar as contas do exercício social findo em 31.12.2002: Diretor Presidente: Abilio dos Santos Diniz e Diretores sem Designação Específica: Antonio Moscarelli e Terumi Yamamoto. 5.1.4 - Aprovou a alteração dos Artigos 19 e 20 do Estatuto Social, que passarão a ter a seguinte redação: "**Artigo 19** - A sociedade considerar-se-á obrigada quando representada **isoladamente** pelo Diretor Presidente, por um Diretor **sempre em conjunto** com o Diretor Presidente ou, de acordo com os poderes conferidos no respectivo instrumento de mandato, por um procurador. Parágrafo 1º - A representação da sociedade por um Diretor sem Designação Específica está limitada aos seguintes atos: a) de representação perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil, inclusive Departamento do Comércio Exterior, Carteira de Câmbio e quaisquer outras, Secretaria da Receita Federal, Secretaria da Fazenda, autarquias e Correios e Telégrafos; b) de representação perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos, para qualquer fim, inclusive para matéria de admissão, suspensão ou demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas. Parágrafo 2º - Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado." **6 - Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, em forma de sumário, lida e achada conforme e assinada pelos acionistas presentes. São Paulo, 10 de dezembro de 2001. Terumi Yamamoto - Presidente da Mesa. Antonio Moscarelli - Secretário. Os acionistas: Elwobos S.à.r.l, representada pelo seu Diretor Gerente Terumi Yamamoto e Abilio dos Santos Diniz. Cópia Fiel do Original. Terumi Yamamoto - Presidente da Mesa; Marise Rieger Salzano - OAB/SP nº 85.251. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São paulo. Certifico o registro sob o nº 250.829/01-0, em 18.12.2001. Arlete S. Faria Lima - Secretária Geral.

CAPITÓLIO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ Nº 03.473.509/0001-40

Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2001

1 - Data e Local: Aos 10 dias do mês de dezembro de 2001, às 15:00 horas, na Sede Social da Companhia, à Av. Brigadeiro Luiz Antonio nº 3235 - 4 andar - São Paulo - SP. **2 - Convocação:** Dispensada a publicação da convocação pelo comparecimento unânime dos acionistas (art. 124, parágrafo 4º da Lei nº 6404 de 15/12/76). **3 - Quorum:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social, deixando de votar os legalmente impedidos. **4 - Composição da Mesa:** Terumi Yamamoto - Presidente. Antonio Moscarelli - Secretário. **5 - Deliberações:** 5.1 - A Assembléa Geral Extraordinária, por unanimidade de votos, representando a totalidade do Capital Social: 5.1.1. - Aceitou os pedidos de renúncia apresentados pelo Diretor Presidente Terumi Yamamoto e pelo Diretor Cláudio José. 5.1.2 - Elegeu para ocupar os cargos de Diretor Presidente e Diretor sem Designação Específica, respectivamente, os Srs. Abilio dos Santos Diniz, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.965.961 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 001.454.918-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Tucumã nº 401 - 14º andar e Terumi Yamamoto, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.810.038 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 675.866.358-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Della Casa nº 111, com mandato a encerrar-se na Assembléa Geral que apreciar as contas do exercício social findo em 31.12.2002. 5.1.3 - Confirmou a atual composição da Diretoria que terá mandato até a Assembléa Geral que apreciar as contas do exercício social findo em 31.12.2002: Diretor Presidente: Abilio dos Santos Diniz e Diretores sem Designação Específica: Antonio Moscarelli e Terumi Yamamoto. 5.1.4 - Aprovou a alteração dos Artigos 19 e 20 do Estatuto Social, que passarão a ter a seguinte redação: "**Artigo 19** - A sociedade considerar-se-á obrigada quando representada **isoladamente** pelo Diretor Presidente, por um Diretor **sempre em conjunto** com o Diretor Presidente ou, de acordo com os poderes conferidos no respectivo instrumento de mandato, por um procurador. Parágrafo 1º - A representação da sociedade por um Diretor sem Designação Específica está limitada aos seguintes atos: a) de representação perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil, inclusive Departamento do Comércio Exterior, Carteira de Câmbio e quaisquer outras, Secretaria da Receita Federal, Secretaria da Fazenda, autarquias e Correios e Telégrafos; b) de representação perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos, para qualquer fim, inclusive para matéria de admissão, suspensão ou demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas. Parágrafo 2º - Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado." **6 - Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, em forma de sumário, lida e achada conforme e assinada pelos acionistas presentes. São Paulo, 10 de dezembro de 2001. Terumi Yamamoto - Presidente da Mesa. Antonio Moscarelli - Secretário. Os acionistas: Elwobos S.à.r.l, representada pelo seu Diretor Gerente Terumi Yamamoto e Abilio dos Santos Diniz. Cópia Fiel do Original. Terumi Yamamoto - Presidente da Mesa; Marise Rieger Salzano - OAB/SP nº 85.251. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São paulo. Certifico o registro sob o nº 250.829/01-0, em 18.12.2001. Arlete S. Faria Lima - Secretária Geral.